



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 29 de abril de 2020 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 2 | Nº 085. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

PROCESSO SELETIVO Nº. 005/2020 – EDITAL Nº. 005/2020 DE 1º DE ABRIL DE 2020

FISCAL TRIBUTÁRIO

A Prefeitura Municipal de Durandé, por meio da Secretaria Municipal de Administração e da Comissão instituída para atuar nos processos seletivos do município, e em conformidade com o Edital nº. 005/2020, faz publicar o GABARITO da prova objetiva – FISCAL TRIBUTÁRIO.

GABARITO			
1	B	11	A
2	D	12	B
3	C	13	A
4	D	14	D
5	A	15	A
6	D	16	B
7	A	17	A
8	A	18	D
9	B	19	B
10	C	20	C

Prefeitura Municipal de Durandé-MG, 29 de abril de 2020.

JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
Prefeito Municipal de Durandé-MG

JEAN CEZÁRIO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração

Monique Fidelis Azevedo
Presidente da Comissão

EXTRATO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ - PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 030/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020 - EDITAL RESUMIDO - Torna público que fará realizar processo licitatório para **Recarga em botija de Gás de Cozinha (13kg)**, para atendimento das secretarias municipais. A entrega dos envelopes contendo PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO será o dia **14/05/2020** até as **09:00** horas. Maiores informações no endereço acima ou pelo Tele-Fax **0XX 33 3342-1125** no horário de **12:00 às 16:00** horas. **CLAUDIA TULLER** - Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Durandé – MG.



PORTARIA Nº 164/2020 de 29 de abril de 2020

Dispõe sobre concessão de férias à servidor do Município de Durandé e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal e do Estatuto dos Servidores Públicos;

Considerando o requerimento formulado pelo servidor Lauro Joaquim Simão, efetivo no cargo de motorista, o qual requer 30 (trinta) dias de férias regulamentares, acrescidos de 1/3 (um terço), optando por converter em 1/3 (um terço) das férias regulamentares em abono pecuniário, considerando que o servidor faz jus as férias regulamentares;

Considerando a necessidade de se dar ampla e restrita formalidade aos atos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º - Concede férias ao servidor Lauro Joaquim Simão, pelo período de 20 (vinte) dias consecutivos, a contar da data de 03/04/2020 a 22/04/2020, nos termos do art. 70, 78 e 80 §1º ambos da Lei Municipal nº. 638/2017;

Art. 2º - As férias concedidas nesta portaria se referem ao período aquisitivo de 02/01/2018 a 02/01/2019;

Art. 3º - Fica autorizado o Departamento de Pessoal, acrescer no vencimento do servidor Lauro Joaquim Simão, o valor referente a 10(dez) dias de serviço, em virtude da substituição do gozo de 1/3º por pecúnia.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 03 (três) dias do mês de abril de 2020;

Art. 5º - revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, aos 29 dias de abril de 2020.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 165/2020 de 29 de abril de 2020

Dispõe sobre concessão de férias à servidor do Município de Durandé e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal e do Estatuto dos Servidores Públicos;

Considerando o requerimento formulado pela servidora Natália Teixeira de Souza, comissionada no cargo de coordenador de departamento, o qual requer 15 (quinze) dias de férias regulamentares, considerando que a servidora faz jus as férias regulamentares;

Considerando a necessidade de se dar ampla e restrita formalidade aos atos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º - Concede férias à servidora Natália Teixeira de Souza, pelo período de 15 (quinze) dias consecutivos, a contar da data de 07/04/2020 a 21/04/2020, nos termos do art. 78 e 82 ambos da Lei Municipal nº. 638/2017;

Art. 2º - As férias concedidas nesta portaria se referem ao período aquisitivo de 02/01/2019 a 02/01/2020;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 29 de abril de 2020 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 2 | Nº 085. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 07 (sete) dias do mês de abril de 2020;

Art. 4º - revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, aos 29 dias de abril de 2020.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 166/2020 de 29 de abril de 2020

Dispõe sobre concessão de férias à servidor do Município de Durandé e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal e do Estatuto dos Servidores Públicos;

Considerando o requerimento formulado pelo servidor Carlos José de Queiroz, efetivo no cargo de operário braçal, a qual requer a concessão de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, acrescido de 1/3 (um terço), considerando que o servidor faz jus as férias regulamentares.

Considerando a necessidade de se dar ampla e restrita formalidade aos atos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias ao servidor **CARLOS JOSÉ DE QUEIROZ**, pelo período de 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data de 07/04/2020 a 06/05/2020, nos termos do art. 70 e 78 ambos da Lei Municipal nº. 638/2017.

Art. 2º - As férias concedidas nesta portaria se referem ao período aquisitivo de 12/08/2018 a 12/08/2019;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 07 (sete) dias do mês de abril de 2020;

Art. 4º - revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, aos 29 dias de abril de 2020.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 167/2020 DE 29 DE ABRIL DE 2020

“Dispõe sobre concessão de licença prêmio e da outras providências”

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal e no Estatuto dos Servidores Públicos.

Considerando que a cada período de cinco anos de efetivo e ininterrupto exercício de serviço prestado a Prefeitura Municipal de Durandé, o servidor fará jus a 03(três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade – art. 94 da Lei 638/2017;

Considerando o requerimento formulado pela servidora Luciana Rosa Gomes Borges, efetiva no cargo de operário



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 29 de abril de 2020 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 2 | Nº 085. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

braçal, o qual requer 01 (um) mês de licença prêmio, optando pela conversão em 30 (trinta) dias sem trabalho;

Considerando a necessidade de se dar ampla e restrita formalidade aos atos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º Concede 01 (um) mês de licença a título de prêmio por assiduidade, à servidora **Luciana Rosa Gomes Borges**, a contar da data 04/05/2020 a 02/06/2020;

Art. 2º A licença-prêmio concedida nesta Portaria se referem ao período aquisitivo de 08/11/2009 a 08/11/2014;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, aos 29 dias do mês de abril de 2020.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 168/2020 de 29 de abril de 2020

Dispõe sobre concessão de férias à servidor do Município de Durandé e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal e do Estatuto dos Servidores Públicos;

Considerando o requerimento formulado pela servidora Keila Magda Rodrigues Marques, efetiva no cargo de operário braçal, a qual requer a concessão de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, acrescido de 1/3 (um terço), considerando que a servidora faz jus as férias regulamentares.

Considerando a necessidade de se dar ampla e restrita formalidade aos atos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias à servidora **KEILA MAGDA RODRIGUES MARQUES**, pelo período de 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data de 13/04/2020 a 12/05/2020, nos termos do art. 70 e 78 ambos da Lei Municipal nº. 638/2017.

Art. 2º - As férias concedidas nesta portaria se referem ao período aquisitivo de 07/08/2018 a 07/08/2019;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 13 (treze) dias do mês de abril de 2020;

Art. 4º - revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, aos 29 dias de abril de 2020.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 29 de abril de 2020 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 2 | Nº 085. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

PORTARIA Nº 169/2020 de 29 de abril de 2020

Dispõe sobre concessão de férias à servidor do Município de Durandé e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal e do Estatuto dos Servidores Públicos;

Considerando o requerimento formulado pelo servidor Joaquim Neto de Paiva, efetivo no cargo de operário braçal, a qual requer a concessão de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, acrescido de 1/3 (um terço), considerando que a servidora faz jus as férias regulamentares.

Considerando a necessidade de se dar ampla e restrita formalidade aos atos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias ao servidor **JOAQUIM NETO DE PAIVA**, pelo período de 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data de 04/05/2020 a 02/06/2020, nos termos do art. 70 e 78 ambos da Lei Municipal nº. 638/2017.

Art. 2º - As férias concedidas nesta portaria se referem ao período aquisitivo de 02/05/2019 a 02/05/2020;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, aos 29 dias de abril de 2020.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 170/2020 de 29 de abril de 2020

Dispõe sobre concessão de férias à servidor do Município de Durandé e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal e do Estatuto dos Servidores Públicos;

Considerando o requerimento formulado pelo servidor Lauro Joaquim Simão, efetivo no cargo de motorista, o qual requer 30 (trinta) dias de férias regulamentares, acrescidos de 1/3 (um terço), optando por converter em 1/3 (um terço) das férias regulamentares em abono pecuniário, considerando que o servidor faz jus as férias regulamentares;

Considerando a necessidade de se dar ampla e restrita formalidade aos atos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º - Concede férias ao servidor **Lauro Joaquim Simão**, pelo período de 20 (vinte) dias consecutivos, a contar da data de 23/04/2020 a 12/05/2020, nos termos do art. 70, 78 e 80 §1º ambos da Lei Municipal nº. 638/2017;

Art. 2º - As férias concedidas nesta portaria se referem ao período aquisitivo de 02/01/2019 a 02/01/2020;

Art. 3º - Fica autorizado o Departamento de Pessoal, acrescer no vencimento do servidor **Lauro Joaquim Simão**, o valor referente a 10(dez) dias de serviço, em virtude da substituição do gozo de 1/3º por pecúnia.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 23 (Vinte e três) dias



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 29 de abril de 2020 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 2 | Nº 085. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

do mês de abril de 2020;

Art. 5º - *revogam-se as disposições em contrário.*

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, aos 29 dias de abril de 2020.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 171/2020 DE 29 DE ABRIL DE 2020

“Dispõe sobre concessão de licença prêmio e da outras providências”

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal e no Estatuto dos Servidores Públicos.

Considerando que a cada período de cinco anos de efetivo e ininterrupto exercício de serviço prestado a Prefeitura Municipal de Durandé, o servidor fará jus a 03(três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade – art. 94 da Lei 638/2017;

Considerando o requerimento formulado pelo servidor Valdir Teixeira do Rosário, efetivo no cargo de motorista, o qual requer 01 (um) mês de licença prêmio, optando pela conversão em 30 (trinta) dias sem trabalho;

Considerando a necessidade de se dar ampla e restrita formalidade aos atos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º Concede 01 (um) mês de licença a título de prêmio por assiduidade, ao servidor **Valdir Teixeira do Rosário**, a contar da data 23/04/2020 a 21/05/2020;

Art. 2º A licença-prêmio concedida nesta Portaria se referem ao período aquisitivo de 10/10/2008 a 10/10/2013;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2020;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, aos 29 dias do mês de abril de 2020.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 172/2020 de 29 de abril de 2020

Dispõe sobre concessão de férias à servidor do Município de Durandé e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal e do Estatuto dos Servidores Públicos;

Considerando o requerimento formulado pelo servidor José Manoel Ribeiro dos Reis, efetivo no cargo de operário braçal, a qual requer a concessão de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, acrescido de 1/3 (um terço), considerando que a servidora faz jus as férias regulamentares.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 29 de abril de 2020 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 2 | Nº 085. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

Considerando a necessidade de se dar ampla e restrita formalidade aos atos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias ao servidor **JOSÉ MANOEL RIBEIRO DOS REIS**, pelo período de 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data de 04/05/2020 a 02/06/2020, nos termos do art.70 e 78 ambos da Lei Municipal nº. 638/2017.

Art. 2º - As férias concedidas nesta portaria se referem ao período aquisitivo de 01/04/2019 a 01/04/2020;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, aos 29 dias de abril de 2020.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 173/2020 de 29 de abril de 2020

Dispõe sobre concessão de férias à servidor do Município de Durandé e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal e do Estatuto dos Servidores Públicos;

Considerando o requerimento formulado pela servidora Lucimar de Lima, efetiva no cargo de auxiliar de serviços gerais, a qual requer a concessão de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, acrescido de 1/3 (um terço), considerando que a servidora faz jus as férias regulamentares.

Considerando a necessidade de se dar ampla e restrita formalidade aos atos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias á servidora **LUCIMAR DE LIMA**, pelo período de 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data de 28/04/2020 a 27/05/2020, nos termos do art.70 e 78 ambos da Lei Municipal nº. 638/2017.

Art. 2º - As férias concedidas nesta portaria se referem ao período aquisitivo de 09/03/2019 a 09/03/2020;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril de 2020;

Art. 4º - revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, aos 29 dias de abril de 2020.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**



DECRETO Nº 026/2020 DE 29 DE ABRIL DE 2020.

“Institui a comissão para Avaliação de bens inservíveis e veículos usados para fins de venda em licitação pública e nomeia leiloeiro e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e nos termos do Art. 93, da Lei Orgânica do Município e consoante o disposto na Lei Federal 8.066 de junho de 1993.

Art. 1º Fica instituída a Comissão composta pelos servidores abaixo, para fins de proceder à vistoria e avaliação nos veículos, para fins de venda dos mesmos em licitação pública, pela Comissão Permanente de Licitação do Município dirigido aos trabalhos pelo Leiloeiro conforme a Lei Federal 8.666/93.

§1º - A comissão é instituída com base no §4º do art. 51 da lei nº 8.666/93 os seguintes servidores:

I – JEAN CEZÁRIO RODRIGUES - PRESIDENTE

II – SINVAL SIMÃO RODRIGUES - RELATOR

III – JOSSELIO DUARTE DO PRADO - MEMBRO

§2º - Os veículos encontram-se depositados no almoxarifado.

Art. 2º - O laudo de avaliação deverá ser elaborado e entregue pela Comissão, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, devendo o laudo detalhar a descrição dos veículos, estado de uso e conservação, estabelecendo o preço mínimo individualizado, conforme valores de mercado.

Art. 3º - Fica nomeado a Sr. Jean Cezário Rodrigues, para exercer as funções de Leiloeiro destinado à condução de Leilão da Prefeitura Municipal de Durandé.

Art. 4º - Das atribuições do Leiloeiro:

I – credenciar os interessados;

II – Receber os envelopes das propostas de preços;

III – conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de maior preço;

IV – a abertura envelopes das propostas de preço;

V – a adjudicação da proposta de maior preço;

VI – a elaboração de ata com registro de lances ofertados;

VII – a condução dos trabalhos da equipe de apoio;

VIII – o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, a autoridade superior, para homologação.

Art. 5º - O Leiloeiro poderá ser auxiliado nos seus trabalhos pelos membros da comissão permanente de licitação e contratados da Prefeitura Municipal de Durandé.

Art. 6º - O leiloeiro responde administrativo, civil e penalmente pelos seus atos de forma do art. 89 e seguintes da Lei federal 8666/93.

Art. 7º - O exercício da função dar-se –á sem ônus para administração municipal.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário, em específico o Decreto: 10/2019 de 18 de junho de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Durandé Estado de Minas Gerais, 29 de abril de 2020.

JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
Prefeito Municipal de Durandé